

LEI Nº 636 2024

Ipu/CE, 27 de novembro de 2024

EMENTA: “DÁ-SE O NOME DO GINÁSIO SITUADO AO LADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTONIO PEREIRA DE FARIAS DE GINÁSIO ANTONIO MARTINS LIMA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPU, Estado do Ceará, **ROBÉRIO WAGNER MARTINS MOREIRA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado o Ginásio situado ao lado do Estádio Municipal Antônio Pereira de Farias de “Ginásio Antônio Martins Lima”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipu (CE), aos 27 de novembro de 2024.


ROBÉRIO WAGNER MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal